

## **MÓDULO 09 - MONITORAMENTO REMOTO DOS EXAMES PELO DETRAN/RS**

1. Os exames aplicados pelo CFC serão monitorados e supervisionados por servidores do DetranRS, podendo ocorrer em tempo real através da videoconferência ou por meio da gravação da reunião.
2. O DetranRS poderá solicitar, a qualquer tempo, reposicionamento de câmeras, adequação de áudio e vídeo ou outra alteração na sala, cabendo ao CFC efetuar os ajustes necessários.

As solicitações do DetranRS seguirão o seguinte procedimento:

- a) Supervisor envia *e-mail* ao CFC relatando os itens que necessitam ser ajustados e informa o prazo de 48 horas úteis para adequação;
  - b) Findo este prazo, sem manifestação do Centro ou sem a comprovação de atendimento às solicitações, a agenda de provas será bloqueada até que as solicitações sejam consideradas atendidas.
3. Poderá ser realizada, também, a redução de vagas se os ajustes não forem realizados no prazo definido pela Supervisão.
  4. Na análise das gravações, constatadas irregularidades ou descumprimento de normas ou procedimentos previstos nas normativas vigentes que gerem qualquer insegurança ao processo, poderá haver a anulação da prova do candidato ou bloqueio da agenda regular a qualquer tempo.

## **MANUAL DE EXAMES TEÓRICOS ELETRÔNICOS**

V9 - PUBLICAÇÃO EM 26.05.2026

5. O RENACH de candidato poderá ser bloqueado, impedindo seu encerramento, até que seja possível validar a realização da prova teórica.

6. Informar ao DetranRS qualquer irregularidade constatada no ambiente de prova através do formulário EPROD “**INFORMAR OCORRÊNCIA DURANTE A PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA**”.